LEMBRANDO PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 12.224.895/0001-27

DECRETO N.° 03, de 19 de janeiro de 2011.

"Declara de *INTERESSE SOCIAL* para fins de desapropriação o imóvel situado na no Distrito de Barragem Leste, no município de Delmiro Gouveia, perante o Registro de Imóveis do Serviço Notarial e Registral desta cidade, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5°, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e:

Considerando, que o município de Delmiro Gouveia necessita realizar obra de melhorias na infra-estrutura do município, visando o bem estar da comunidade, com a melhoria tanto espaços de lazer já existente, bem como com a construção de novos espaços para pratica de esporte, visando o bem estar dos munícipes daquela região.

Considerando, *a imediata necessidade de desapropriação várias áreas para a construção das referidas instalações no povoado acima citado.*

Considerando, que a área expropriada é localizada no Distrito de Barragem leste, localizado na zona rural deste município, com avaliação do metro quadrado no valor de R$ 05,00 (cinco reais).

DECRETA:

Art. 1° - É declarada de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis localizados em área rural deste município, a seguir descriminadas:

- **Área 01**, pertencente a Sra. Inês Correia de Araújo Alves, portadora do CPF/MF n.° 021.986.184-28, no Distrito de Barragem Leste, no município de Delmiro Gouveia, para construção de melhorias e construção de

área de lazer e esporte, com as seguintes confrontações: pela frente, 117,67 m, confrontando-se com a Rua em Projeto, pelo lado direito, 61,53 m, confrontando-se com Rua e Pátio da Igreja, do lado esquerdo, 70,79 m, confrontando-se com Rua de acesso para Jardim Cordeiro e São José, totalizando uma área de 7.597,33 m², ao preço de R$ 05,00 (cinco reais) por metro quadrado, alcançando o valor de R$ 37.986,65 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da Lei Orçamentaria, alcança a quantia de R$ 37.986,65 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e cinco centavos), como descrito acima, os valores foram atribuídos através de levantamento do Cadastro Imobiliário, devendo o valor apurado ser depositado em juízo, mediante ação de Expropriação, ou pago diretamente ao expropriado.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrario.

Delmiro Gouveia – AL., em 19 de janeiro de 2011.

Luiz Carlos Costa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA		
TITULO: LEVANTAMENTO PLANIALTRIMÉTRICO DA PROP: Srª MARIA APARECIDA DE ARAUJO ALVES		ESCALA: 1 : 1000
AREA: Área 1 Area = 7.597,33 m²	AREA: Área 2 Area = 4.697,61 m²	DATA: 28 / 09 / 2010
TOPOGRAFO: MANOEL NICODEMOS	DESENHO: MARCOS NICODEMOS	REVISÃO: 00